



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO N. 3.640/2020

SÚMULA: Nomeia membros para compor a comissão de revisão do Plano Diretor do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão para a Revisão do Plano Diretor do Município de Santo Antônio do Sudoeste.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior é composta pelos seguintes membros:

Jamal Ibrahim Isa Abdel Hadi, Cintia Fernanda Lanzarin, Felipe Andrade Blick, Geovani Pedro Guareschi, Maíra Regina de Sá Sguarezi, Tatiana Crhistina Nodari, Cassiele Christina Fávero, Inelves Roveda Dall Onder, Daniele Cristina Parenti, Geni Saugo Ribeiro, Sandra Mara Angonese Dal Paz, Jeferson Jonas Ávila, Maira Fabiana Benini Schirmann, Maria Elisa Gomes Alves Pereira, Ana Maria Bandeira, Rodolfo Backes dos Santos, Maicon Camargo de Souza, Marielen Tonello Ortolan, Carla da Rocha Dall Onder, Valdecir Pereira Leite, Cesar Augusto Ortega, José Arlindo Favetti, Adão Valderi Frescura, Eduardo Luis Ramos, Fabiola Regina Ortega, Rozani Maria Ortiña Scopel, Vislaine Aparecida Pedretti, Eliane Brum, Darieli Brembatti e Ana Márcia Bandeira Machado.

Art. 3º A Coordenação Geral da Comissão caberá ao senhor JAMAL IBRAHIM ISA ABDEL HADI – Secretário de Administração do Município de Santo Antônio do Sudoeste.



MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE

ESTADO DO PARANÁ

Art. 4º A Coordenação Técnica da Comissão caberá à servidora pública municipal, senhora CARLA ROCHA DALL ONDER - Servidora Efetiva desta Municipalidade.

Art. 5º O período de vigência da Comissão é de 360 (trezentos e sessenta) dias contados a partir da data de publicação deste DECRETO, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Art. 6º Ao final a Comissão deverá apresentar, por meio de relatório, a revisão do Plano Diretor do Município ao Coordenador Geral da Comissão, que então, remeterá ao senhor Prefeito Municipal para apreciação.

Art. 7º Os serviços prestados pelos membros da Comissão ora nomeados, serão considerados de caráter público relevante sendo vedada qualquer remuneração.

Art. 8º Revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto Municipal nº 3.486/2018. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, EM 18 DE JUNHO DE 2020.

ZELÍRIO PERON FERRARI

Prefeito Municipal